DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS ARTs. 9º e 48 DA LC 101 /2000 (LRF)

O presente documento foi elaborado para comprovar junto aos órgãos de fiscalização o cumprimento do quanto determina o Art. 9º § 4º da Lei Complementar 101/00 – LRF, o qual determina que:

"§ 4º - até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro o poder executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, na comissão referida no § 1º do art. 166 da CF ou equivalentes nas casas legislativas estaduais e municipais".

Após a declaração de emergência de saúde pública internacional feita pela Organização Mundial de Saúde – OMS em 30/01/2020, combinado com o Decreto Legislativo Nº 6/20 de 20 de março de 2020, sobredito decreto, reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública.

Posto isto o mundo enfrenta uma pandemia decorrente da disseminação do novo Coronavírus, responsável por ocasionar a síndrome respiratória denominada COVID 19.

Desde então, inúmeras ações de enfrentamento ao novo Coronavirus têm sido estabelecidas pelos governos municipais, estaduais e Federal em todo o país.

E, em 13 de março, seguindo orientações da OMS, o Ministério da Saúde divulgou suas recomendações para medidas de prevenção a serem adotadas pelos governos municipais e estaduais, estabelecendo a necessidade de evitar aglomerações.

É bastante claro, portanto, que a realização presencial de audiências públicas no âmbito do cumprimento do quanto estabelece o Art. 9º § 4º e Art. 48 parágrafo único da LC 101/00 ficou irreversivelmente inviabilizada.

Desta forma, fez-se necessário a adequação do formato presencial para o virtual, visando cumprir o quanto determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, não

prejudicando o amplo acesso à sociedade das informações fiscais e orçamentárias públicas municipais.

A dita audiência referente ao 1º quadrimestre 2021 foi realizada através de live, em 28.05.2021, podendo ser acessada através do endereço https://www.facebook.com/CamaraMunicipalDeJacaraci

Jacaraci (BA) 28 de maio de 2021

Antônio Carlos Freire de Abreu
Prefeito

Adelmo Gomes Pereira
Secretário de administração

Paloma Oliveira Pereira
Agente de Controle Interno